



Building a better  
working world

# Taxalert

Coisa julgada: possibilidade da retomada de tributos quando de alteração de entendimento pelo STF

Fevereiro de 2023

Para outros esclarecimentos relacionados ao tema, nosso time de Tax está à disposição. Entre em contato conosco pelo e-mail [ey@br.ey.com](mailto:ey@br.ey.com).

O Supremo Tribunal Federal (“STF”) concluiu o julgamento de dois recursos extraordinários (REs 949297 e 955227), cuja temática é a possibilidade de cessação ou não da eficácia da coisa julgada em relações de trato continuado após pronunciamentos da Suprema Corte de forma contrária.

Mais especificamente, discute-se se as decisões individuais transitadas em julgado a favor de determinados contribuintes, em relação à cobrança da CSLL, são válidas após o STF ter, em 2007, declarado a constitucionalidade de referida contribuição.

Definiu-se, por maioria de votos, que mesmo os contribuintes que possuam decisões judiciais contra as quais não cabem mais recursos são, após posicionamento do STF em sentido oposto a essas decisões finais, obrigados a voltar a recolher tributos em discussão.

Um grande ponto de controvérsia, para além dos próprios limites da coisa julgada em matéria tributária, é o momento em que tais cobranças serão tidas como válidas. Assim, em discussão sobre a modulação de efeitos, duas foram as vertentes defendidas pelos Ministros no caso concreto dos REs:

- ▶ Desnecessidade de modulação de efeitos, passando a CSLL a ser devida para esses contribuintes desde 2007 (o que implica na possibilidade de cobrança retroativa).
- ▶ Modulação a partir da publicação da ata de julgamento dos referidos Res.

Após a suspensão do julgamento no ponto específico da modulação, ocorrido em 02/02/2023, os Ministros retomaram as discussões em 08/02/2023 e acabaram por concluir pela desnecessidade de modulação dos efeitos, porém com a observância dos princípios da anterioridade. Dessa forma, referidos contribuintes que não recolham CSLL em decorrência de decisões judiciais irrecuráveis em seu favor deverão fazê-lo a partir de agora, com a possibilidade de cobrança retroativa a partir de 2007 (sendo, para cada caso concreto, necessária uma análise detida).

O tema desperta a atenção não só para a CSLL, como para demais situações de repercussão geral discutidas pelo STF em sentido contrário aos contribuintes, como é o caso, por exemplo, do IPI na revenda de produtos importados. Concomitante ao julgamento pelo STF, inclusive, o Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) analisou um caso dessa matéria já levando em consideração a relativização da coisa julgada decidida naquele mesmo instante pelo STF.

Portanto, cabe o alerta da necessidade de reavaliação pelos contribuintes que possuam decisões individuais em sentido diverso do entendimento do STF, em repercussão geral, de suas posições.

## EY | Building a better working world

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.  
Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

Facebook | EYBrasil  
Instagram | eybrasil  
Twitter | EY\_Brasil  
LinkedIn | EY  
YouTube | EYBrasil